

O desenvolvimento cada vez mais dinâmico da tecnologia, redefinindo a sociedade contemporânea, conduziu-a a uma economia informacional. Nesse modelo econômico, a informação e o conhecimento passaram a ter importância essencial para os processos de produção e para a competitividade de unidades ou de agentes no mercado, resultando num quadro em que, não raro, o valor de bens tangíveis é notavelmente superado pelo de bens imateriais em uma transação comercial. Nesse contexto, a propriedade intelectual se tornou um recurso muito valorizado no mercado financeiro. No entanto, em um determinado âmbito, o potencial financeiro da propriedade intelectual continua, em grande medida, inexplorado: na possibilidade de servir como fonte de financiamento para garantir transações comerciais, ou seja, na possibilidade de ser utilizada como garantia. Determinadas características da propriedade intelectual apontam para a insegurança no seu uso como garantia, notadamente, a sua imaterialidade, que permite a existência de simultâneos proprietários ou licenciados legítimos sobre um mesmo bem, e as incertezas relacionadas à determinação do seu valor. Apesar dessas dificuldades, em países como EUA e Canadá tem crescido a utilização da propriedade intelectual como garantia, e é discutida atualmente uma proposta de regulamentação da matéria no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional. Por meio de comparação entre diferentes ordens jurídicas, o presente trabalho se propõe, com embasamento em pesquisa jurisprudencial, legislativa e doutrinária, a analisar as possibilidades da criação de um sistema legal adequado à utilização da propriedade intelectual como garantia. O estudo demonstra a inadequação do sistema de garantias reais no direito brasileiro para regular a questão e conclui apontando para princípios que permitiriam um tratamento eficiente da matéria.